



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 29 de JANEIRO de 2018

- a) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (ÉSURPRESA), de 17/02/18 até 18/02/18, por prejudicar a competidora OCCHI VERDI nos 100 metros após a partida (Art.140);
- b) Suspender os jóqueis **H.FERNANDES** (MACHINE LOOK) e **V.GIL** (MISTER CATARINA), no dia 17/02/18, por prejudicar a competidora JINGA PAULISTANA na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **R.SALGADO** (TOM MAIOR), no dia 17/02/18, por prejudicar o competidor AMIGO PURSE nos 300 metros após a partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (FUTURE TO DUBAI) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (150 metros finais) (Art.143);
- e) Multar o treinador **R.M.LIMA** (LEVITATE) em R\$40,00, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- f) Proibir de correr o animal **ÉSURPRESA**, até 28/02/18, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB.

Referentes ao programa de 30 de JANEIRO de 2018

- a) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (REVENGER), de 17/02/18 até 19/02/18, por prejudicar o competidor NEGRONI FORTE nos 600 metros finais (Art.140);
- b) Multar os jóqueis **L.HENRIQUE** (BETTER THAN YOU) e **M.S.MACHADO** (LOVEMETENDER) em R\$200,00, por atitude inadequada durante o percurso (Art.186 § 3º);
- c) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (OPUS UNO) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (HOLY QUEEN) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (TWENTY SEVEN) em R\$80,00, por desvio de linha nos 400 metros finais (Art.143);
- f) Multar o jóquei **R.SALGADO** (GEORGE STREET) em R\$150,00, por excesso de peso na pesagem;
- g) Multar o jóquei **F.QUEIROZ** (KING OF BEERS) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145).

Referentes ao programa de 3 de FEVEREIRO de 2018

- a) Multar o jóquei **V.BORGES** (BOM GOSTO) em R\$80,00, por desvio de linha (Art.143);
- b) Multar o jóquei **M.MAZINI** (GASOSA) em R\$45,00, por excesso de peso na pesagem;
- c) Multar o jóquei **M.MAZINI** (OLYMPIC HANOI) em R\$150,00, por excesso de peso na pesagem;
- d) Multar o aprendiz **B.SOUSA** (SOLEIL ROUGE) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **M.MAZINI** (OLYMPIC HANOI e GASOSA) em R\$180,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **R.SALGADO** (KAMATAKA) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **M.MAZINI** (GASOSA) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- h) Multar o treinador **R.M.LIMA** (GOOD DAUGHTER) em R\$200,00, por não utilizar sua pensionista com acessório (antolhos) e ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- i) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (O NOSSO NEGRO) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (GLADIADOR ROMANO) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- k) Proibir de correr o animal **FULLART**, até 05/03/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- l) Determinar que os animais **LUA AZUL**, **NOCHE BUENA**, **ATTAQUE** e **DARLING LAW**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 21/02/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 4 de FEVEREIRO de 2018

- a) Suspender o jóquei **A.M.SOUZA** (INVADER), no dia 17/02/18, por prejudicar o competidor KNOWLEDGE nos 300 metros finais (Art.140);
- b) Multar o treinador **R.SOLANES** (ARROCHA) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o jóquei **A.GULART** (LOST IN THE WORLD) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;

Referentes ao programa de 4 de FEVEREIRO de 2018

- d) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (FLAMENGO PURSE) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **M.MAZINI** (ARROCHA) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (FLIGHT TIME) em R\$135,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o treinador **R.M.LIMA** (ENERGIA ESPACIAL) em R\$40,00, por não apresentar sua pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- h) Multar os jóqueis **V.BORGES** (HUBER) e **H.FERNANDES** (HARD TRICK) em R\$60,00, por ultrapassarem o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- i) Multar o treinador **R.SOLANES** (INVADER) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (antolhos) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- j) Proibir de correr o animal **UN PINGO**, até 06/03/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- k) Proibir de correr o animal **KOKKINAKIS**, até 06/03/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- l) Determinar que os animais **PANAMÁ, ISLA VISTA, EXPLOSIVE STREET e FEAROFGOD**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 21/02/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 5 de FEVEREIRO de 2018

- a) Proibir de correr o animal **ESTRAÑA**, até 07/03/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- b) Determinar que o animal **OCCHI VERDI**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 21/02/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 6 de FEVEREIRO de 2018

- a) Deferir o cadastro do seguinte agente de montaria conforme previsto no Boletim Oficial nº 87 de 26/05/2015 apto a trabalhar nessa função junto ao JCB de:

DANILO DOS SANTOS AGLIO - L.S.MACHADO;

- b) Cancelar a matrícula de cavalição de **ADELSON DOS SANTOS** (mat.5272), proibindo sua entrada no Hipódromo e nas suas dependências;
- c) Proibir em definitivo a entrada no Hipódromo e nas suas dependências de **ALFREDO MORAES BRANDÃO NETO**, por repetidas atitudes inconvenientes junto ao setor de Segurança;
- d) Multar em R\$ 50,00, os senhores **LUIZ EDUARDO SILVA MARQUES** e **MIGUEL RAFAEL CONTREIRAS**, por transitarem sem crachá nas dependências das Vila Hípicas;
- e) Informar que as pessoas sem matrículas que receberem multa, deverão procurar a Caixa Beneficente dos Profissionais do Turfe para efetuar o pagamento;
- f) Multar em R\$ 50,00, os cavalições **JOSÉ AUGUSTO RAMOS SANTOS** (mat.4092), **VALDIR DA ROCHA DE JESUS** (mat.4615) e **ALESSANDRO FERREIRA NOLASCO** (mat.4199), por transitarem sem crachá nas dependências das Vilas Hípicas;
- g) Multar em R\$ 50,00, os treinadores **J.A.SILVA, R.M.LIMA, V.PAIM, V.LAHASS, L.H.VIEIRA, G.A.FEIJÓ e L.CURY**, por pessoas sob suas responsabilidades estarem transitando sem crachás nas dependências das Vilas Hípicas;
- h) Multar os treinadores **I.C.BOTELHO** (ULALÁ), **ALEXANDRE GARCIA(SP)** (SHARAPOVA QUEEN) e **L.C.COSTA** (BARBARA MEL) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- i) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais indicados:

Reunião 2034 - Domingo - 04/02/2018 - 4º páreo (Listed) - 1º, 2º e 8º lugares

Reunião 2034 - Domingo - 04/02/2018 - 5º páreo (Grupo I) - 1º, 2º, 3º e 4º lugares

Reunião 2034 - Domingo - 04/02/2018 - 7º páreo (Grupo I) - 1º, 2º e 3º lugares

Reunião 2034 - Domingo - 04/02/2018 - 8º páreo (Listed) - 1º e 2º lugares.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 06/02/2018